

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da Portaria nº 007/2020-MP/9ªPJ/STM**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Proibição Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 004142-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. Portaria nº 007/2020-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Município de Mojui dos Campos

Assunto: acompanhar e fiscalizar o emprego de recursos públicos pelo Município de Mojui dos Campos, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 551612**

**PORTARIA N.º 1874/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5945/2019-GP, de 17 de dezembro de 2019 e Portaria nº 357/2020GP, publicada no e-DJE do dia 27/1/2020, nas quais o Poder Judiciário do Estado do Pará determina que, no ano de 2020, nas datas definidas como feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos, não haverá expediente, conforme definido em seu Anexo I;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1320/2020-GP, de 3 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, na qual dispõe sobre a inclusão de pontos facultativos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 412/2020-MP/PGJ, 27/1/2020, publicada no D.O.E. de 28/1/2020, contendo os dias de feriados nacionais e estaduais em que, em razão de determinação legal, não haverá expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, conforme definido em seu Anexo I;

CONSIDERANDO as medidas de restrições de expediente presencial estabelecidas no Ato Conjunto nº 001/2020MP/PGJ/CGMP, de 23 de março de 2020, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.646/2020-MP/PGJ, de 7/4/2020, publicada no D.O.E. de 13/4/2020, que regulamenta, em caráter excepcional e provisório, o teletrabalho de servidores e estagiários no período de vigência do Ato Conjunto nº 001/2020-MP/PGJ/CGMP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº 412/2020-MP/PGJ, de 27/1/2020, publicada no D.O.E. de 28/1/2020, para excluir o dia 12 de junho de 2020 como ponto facultativo do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Tornar sem efeito a determinação de compensação subsequente das horas de trabalho, correspondentes ao referido dia, para considerá-lo dia normal de trabalho.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria nº 412/2020-MP/PGJ, de 27/1/2020, publicada no D.O.E. de 28/1/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em 4 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 551709**

**PORTARIA Nº 22 \_\_\_\_ / 2020**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de nº 0001870872018, cujo objeto é averiguar as irregularidades do convênio de nº 078/2008;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação do referido procedimento, atestou-se que o presente versa sobre Convênio de nº 025/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar tal portaria ;

**RESOLVE** este RMP:

Retificar a Portaria de nº 031/2018, datada de 8 de fevereiro de 2028, para, **onde se lê** Convênio 078/2008, **leia-se** Convênio de nº 025/2007.

Mantenho os demais termos da referida portaria.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

São João do Araguaia – Pa., 04 de junho de 2020.

Gilberto Lins de Souza Filho

Promotor de Justiça Titular

**Protocolo: 551677**

**PORTARIA N.º 022/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

**RESOLVE:**

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao agendamento da consulta médica em favor de JOSE OSVALDO DA COSTA, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

4. Oficie-se a CER/SESPA para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 03 de junho de 2020.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

**Protocolo: 551627**

**PORTARIA Nº 1.857/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da Portaria nº 1689, de 19 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Pagamento Mensal das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 4 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

12101 – Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 2º Quadrimestre de 2020

**Anexo I – Portaria nº 1857/2020-MP / PGJ de 04 de junho de 2020**

Lei nº 8.891, de 23 de Julho de 2019

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos			
Outras Despesas Correntes		445.683,52	445.683,52
Destaque Concedido à SEFA			
	101	439.211,61	439.211,61
	106	7,99	7,99
	112	5236,75	5.236,75
	119	1227,17	1.227,17
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>445.683,52</b>	<b>445.683,52</b>

12101 – Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 2º Quadrimestre de 2020

**Anexo II – Portaria nº 1857/2020-MP /PGJ de 04 de junho de 2020**

Lei nº 8.891, de 23 de Julho de 2019

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos			
Outras Despesas Correntes		445.683,52	445.683,52
Destaque Concedido à SEFA			
	101	439.211,61	439.211,61
	106	7,99	7,99
	112	5236,75	5.236,75
	119	1227,17	1.227,17
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>445.683,52</b>	<b>445.683,52</b>

**PORTARIA Nº 1.858/2020-MP/PGJ**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº. 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1494.8760	339047	0106	1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março